



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 15.914/2019

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de solicitação de contratação por inexigibilidade da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, para abastecimento de água tratada e coleta de esgoto para o Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.

A Coordenadoria de Licitações (COLIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta por inexigibilidade, em face da exclusividade do fornecedor, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, verificando-se estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art.16, I e § 2º), bem como estando a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II), e, ainda, observada a conveniência e oportunidade da administração, **aprovo o termo de referência** contido no Doc. PAD n.º 195.465/2019 e **autorizo a contratação**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), **por meio de inexigibilidade**, com amparo no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC, SOF e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99, **desde que sejam observados os seguintes pontos:**

1. Apresentação de declaração de cumprimento aos termos da Lei n.º 9854/99;
2. Consulta ao CADIN;
3. Apresentação de estimativa de utilização do serviço nos exercícios anteriores, para estimar o custo da contratação; e
4. Estabelecer a vigência de 60 (sessenta) meses, e cláusulas estabelecendo a necessidade de se apresentar, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de recursos orçamentários, bem como a possibilidade de rescisão do contrato em caso de perda da exclusividade de prestação do serviço.

À COLIC e SOF, para demais providências.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Diretor-Geral, [assinatura no sistema]